DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br

PORTARIA 006/2021.

Sumula: "*Dispõe sobre a exoneração a pedido de* EDICLÉIA EVANGELISTA GOMES, que específica, e dá outras providências".

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, protocolo nº 0064 de 13/01/2022, a servidora: *EDICLÉIA EVANGELISTA GOMES*, CPF: Nº 063.363.838/22 - RG. Nº 15.975.901/SSP/SP, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo pertencente à estrutura administrativa: Anexo I – Quadro Permanente, "MONITOR DE CRECHE/ESCOLA", data de admissão em 18/09/1986, Lei Complementar nº 143/2009.

Parágrafo único Ao setor de recursos humanos, observadas normas da CLT "*Consolidação da Lei do Trabalho*" e demais alterações promovidas pela Lei nº 13.467 de Julho de 2017, no que se refere a "rescisões de contrato de trabalho".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Canitar, 13 de JANEIRO de 2.022.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.